



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

2102

MENSAGEM Nº 041/2.005.

Ibiúna, 08 de Junho de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS ED'S.
- AS COMISSÕES. 28/06/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 037, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Vila Lima como "Rua José Gabriel de Lima", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor muito querido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Secretaria Administrativa
Recebido: 27/06/2005

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 49/2005

Recebido em 27 de 06 de 2005

Prazo vencido em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

49/2005
PROJETO DE LEI Nº 041.
DE 08 DE JUNHO DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Vila Lima.”

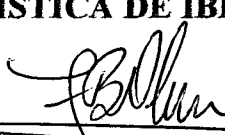
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

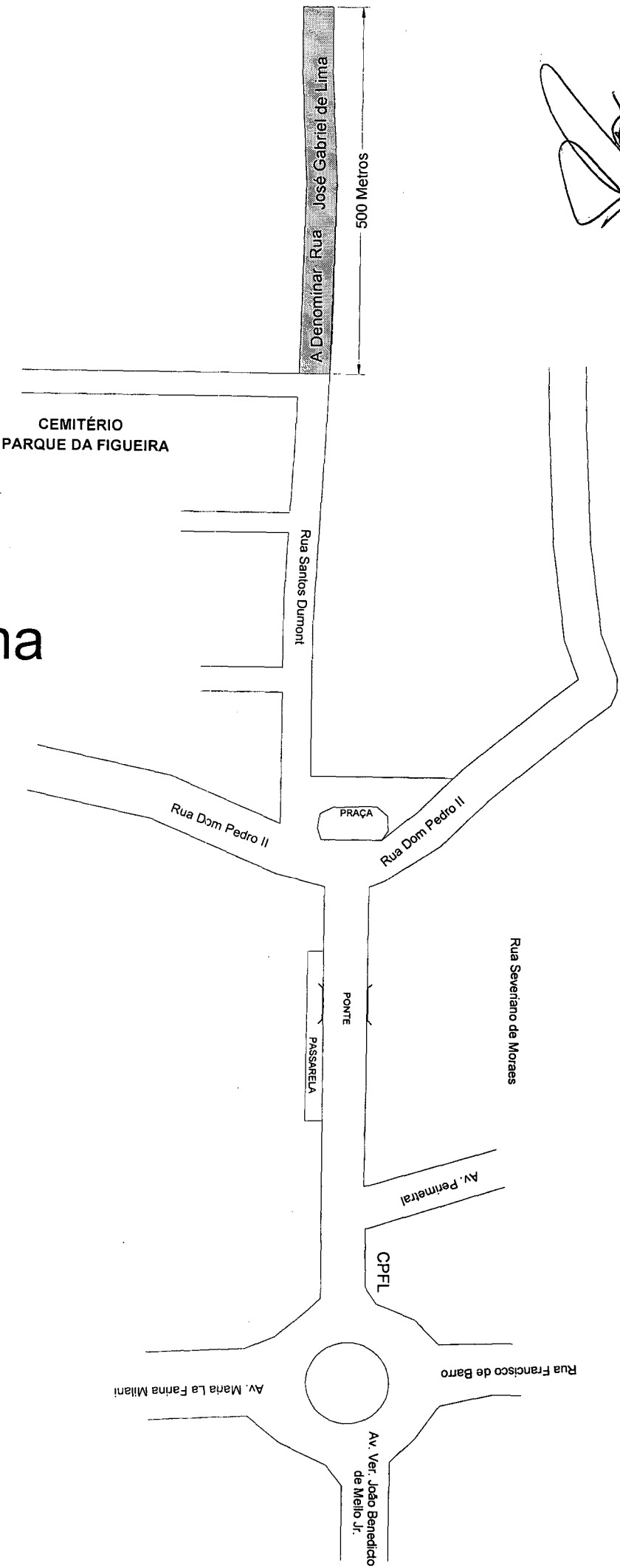
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA JOSÉ GABRIEL DE LIMA**”, a Rua que tem o seu início no final da Rua Santos Dumont, localizada no Bairro da Vila Lima, com uma extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2005.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Bairro Vila Lima



Handwritten signature and date: 15/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



ESTADO DE SÃO PAULO
Comarca de Ibiúna
Silvia Aparecida Aielo Francelin
Escrivã

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Silvia Aparecida Aielo Francelin

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial Escrivã do Registro Civil

Cartório de Registro Civil
Rua Zico Soares
Luciano Casburi Pereira
Escrivente Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 09 de Fevereiro de 19 93, no
Nº C - 6 à fls. 357, sob o Nº 3.248, foi feito o Registro de óbito de
"JOSÉ GABRIEL DE LIMA".-

falecid o em 05 de Fevereiro de 19 93, às 5:25 horas, no
distrito em Hospital Geral de Ibiúna-SP.-

do sexo Masculino de cor branca, profissão Aposentado
natural de este distrito.-

domiciliado e residente neste distrito no Bairro da Vila Lima.-

com (86) Oitenta e seis anos de idade, estado civil viúvo, filho de

JOAQUIM GABRIEL SOARES.-

MARIA SOARES DE LIMA.-

terido sido declarante Benedito Gabriel de Lima.-

e o óbito atestado pelo Dr. Paulo Naoki Chihara.-

que deu como causa da morte "Parada Cardio respiratória, acidente vascular cerebral, Hipertensão arterial severa". e o sepultamento foi feito no cemitério de da Paz, desta Cidade.-

Observações: Era viúvo por óbito de D. ANTONIA MARIA LIMA, deixando (08) Oito filhos todos maiores: Cinira, Liduina, João, Ciro, José, Benedito, Aparecida e Terezinha, deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor.-

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Silvia Aparecida Aielo Francelin
Escrivã

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna

09 de Fevereiro

1993

Luciano Casburi Pereira
OFICIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE JUNHO DE 2005

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

106

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 22 de junho passado o Projeto de Lei nº. 44/2005 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ibiúna – COMUPLAN e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 22 de junho passado o Projeto de Lei nº. 45/2005 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 22 de junho passado o Projeto de Lei nº. 46/2005 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 22 de junho passado o Projeto de Lei nº. 47/2005 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o SERPROMI – Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna, visando a utilização de imóvel para o atendimento de crianças e adolescentes desabrigadas ou em situação de risco, e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 27 de junho passado o Projeto de Lei nº. 48/2005 que "Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna a ceder para Polícia Militar do Estado de São Paulo a utilização da Base Integrada II.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 27 de junho passado o Projeto de Lei nº. 49/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Vila Lima.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 50/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que a criação do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ibiúna em parceria com a sociedade civil e OAB desenvolverá e apreciará programas direcionados ao planejamento e desenvolvimento urbano no município;

Considerando que a criação do Conselho Municipal de Cultura em parceria com a sociedade civil e Departamento de Atividades Regional da Cultura desenvolverá e apreciará programas direcionados a cultura do município;

Considerando que a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer em parceria com a sociedade civil e Departamento de Esportes desenvolverá e apreciará programas direcionados aos esportes no município;

Juliano S. Siqueira

Considerando a necessidade de autorização legislativa para que o município possa celebrar convênio com o SERPROMI, objetivando a utilização de imóvel da mesma, para atendimento das crianças e adolescentes em situação de risco que são encaminhados pela Justiça da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar, atende os anseios do Poder Judiciário da Comarca de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para que a Polícia Militar do Estado de São Paulo possa utilizar através de cessão do município de Ibiúna, a Base Integrada II – Guarita, visando o combate a criminalidade;

Considerando que a denominação proposta a Rua na Vila Lima é de Senhor ilustre, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro do Sorocamirim é de Senhor ilustre, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a urgência e relevância das proposições apresentadas pois tratam da criação de Conselhos Municipais, celebração de convênio, cessão de Base Integrada, e denominação de ruas em bairros do município;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE JUNHO DE 2005.

Valdeci Iniole

Paulo K. SASSAKI

VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB

Fernando Vieira Branco
Vereador - P.F.L.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 49/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2005, o Projeto de Lei nº. 49/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Vila Lima."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua existente no Bairro da Vila Lima, homenageando o Sr. José Gabriel de Lima, ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

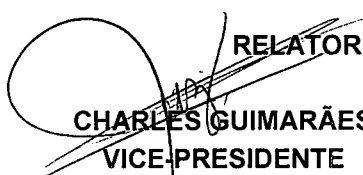
É o parecer.

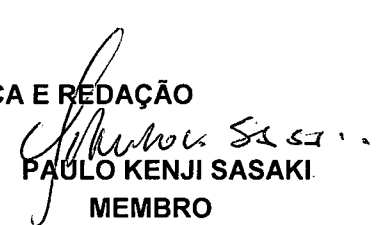
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE

JUNHO DE 2005.

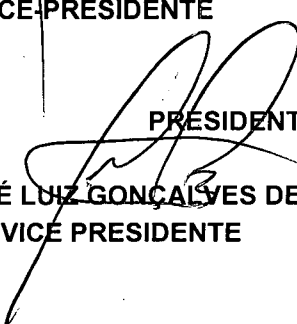

JAMIL MARCICANO

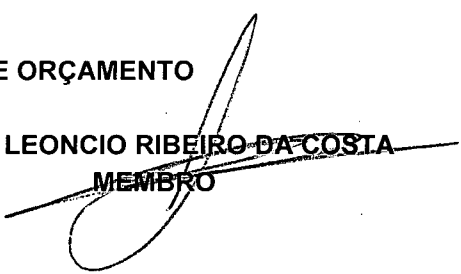
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

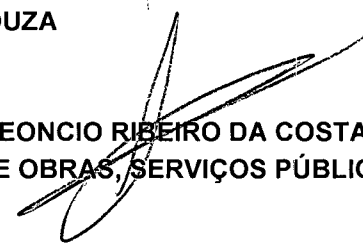

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 48/2005

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Vila Lima."

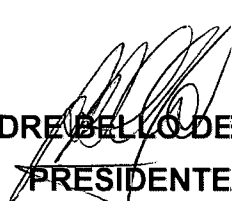
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

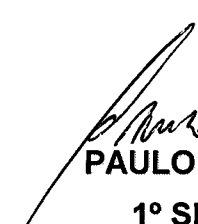
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA JOSÉ GABRIEL DE LIMA**", a Rua que tem o seu início no final da Rua Santos Dumont, localizada no Bairro Vila Lima, com um extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2005.**


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 359/2005

Ibiúna, 29 de junho de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 48/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 041, nesta Casa tramitou com o nº. 49/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Vila Lima.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 49/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de junho de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de junho passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 49/2005 foi aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 49/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 48/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 359/2005 da presente data.

Ibiúna, 29 de junho de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo